DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES	PAG.
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	05 E 05

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | **ATOS OFICIAIS**

LEI Nº 1.913, DE 23 DE JUNHO DE 2020

"De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Alves"

"Autoriza desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Alves bens considerados inservíveis ao Legislativo nos termos que especifica e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a desincorporar do seu Patrimônio os bens abaixo descritos:

Descrição dos bens	Nº do Patrimônio	Valor
Mesa (MDF. RETANGULAR. 2 GAVETAS)	385	R$ 74,75
Computador (Intel Core I3 3.07GHZ 4.00 GB de RAM)	399	R$ 771,10
Computador (Intel Celeron Dual Core 3400 2,69 GHZ 2.00 GB de RAM)	404	R$ 410,57
Bebedouro (Latina Coluna)	423	R$ 200,00
Computador (Intel Core I3-3270 2.40 GHZ 4.00 GB de RAM)	451	R$ 1.331,95
Cadeira (Tecido. Alta. Giratória. Braço)	453	R$ 77,11
Impressora (HP LASERJET M1120 MFP)	457	R$ 395,66
CPU INTEL CORE I7 7700 3.6GHZ (4.2 TURBO. 8GB DE RAM); MONITOR DE 18.5 AOC LED; TECLADO USB PADRÃO PRETO; MOUSE USB PADRÃO	489	R$ 2.616,22

Artigo 2º. OS respectivos bens públicos de que trata o artigo 1º será doado a Prefeitura Municipal de Presidente Alves.

Artigo 3º. Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de Presidente Alves autorizado a proceder

à baixa dos referidos bens que trata o artigo 1º do seu Balanço Patrimonial.

Artigo 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação os bens públicos constante do artigo 1º, através de termo de doação a ser firmado oportunamente.

Artigo 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 23 de Junho de 2020

a.a
VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a
SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura

DECRETO Nº 2.783, DE 23 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.911

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2783 , DE 23 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1911

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$59.295,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **59.295,56**

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

253	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	59.295,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 009	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS 39 I	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **59.295,56**

Fontes de Recurso	
05 00	59.295,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.784, DE 23 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.912

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2784 , DE 23 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1912

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500,00**

02 08 01 Fundo Municipal de Assist. Social

254	08.244.0108.2090.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importânci	1.500,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 010	APOIO AOS IDOSOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500,00**

Fontes de Recurso	
02 00	1.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célia da Fonseca
Secretário da Prefeitura